

REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS – FAM

2ª CAMPANHA "PROVA ONLINE"

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial "PROVA ONLINE", para calouros ingressantes no primeiro semestre de 2026, do Centro Universitário das Américas – FAM.

A SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, n.º 1.508, inscrita no CNPJ sob o nº 03.523.852/0001-51, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas parcelas dos cursos prédeterminados da **Graduação Presencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha, que ingressarem via **PROVA ONLINE**, nos termos e condições a seguir descritos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A Campanha "PROVA ONLINE" do primeiro semestre de 2026 terá sua vigência no período de 03 de Novembro de 2025, à 0h (horário de Brasília), até 20 de Março de 2026, às 23h59min (horário de Brasília).

2.2 Para ter o desconto garantido é necessário realizar o pagamento da Matrícula, sendo esse pagamento refere a 1ª parcela do contrato de prestação de serviço educacional, é necessário que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento para garantir sua matrícula e bolsa no valor da Campanha Vigente.

2.3 O plano de pagamento do aluno possui 6 parcelas de Janeiro a Junho de 2026.



2.4 O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro

Universitário das Américas - FAM.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que

poderá ser realizada de forma on-line, com o preenchimento da ficha no site da FAM

https://processoseletivo.vemprafam.com.br/inscricao/#/, por telefone, entrando em contato

com o Call Center.

3.2 O CANDIDATO deverá ingressar via PROVA e o processo de matrícula segue o já existente.

3.3 O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da

Campanha "PROVA ONLINE", citado nos itens 2.2 e 3.1. Inscrições realizadas no período da

Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu

percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

3.4 A campanha é condicionada ao pagamento da Matrícula no valor promocional até o seu

vencimento.

3.5 As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso

o curso preencher o limite de vaga disponível.

4. DOS DESCONTOS E CURSOS

4.1 Durante a vigência da Campanha "PROVA ONLINE", o Centro Universitário das Américas -

FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação

Presencial.

4.2 Primeira parcela (matrícula) do curso com pagamento promocional na Ficha de Inscrição. A

partir da segunda parcela em diante o valor pago do curso terá a redução do percentual de Bolsa

contemplado nessa campanha conforme data de efetivação de matrícula. Campanha válida

2



apenas para o Processo Seletivo por PROVA ONLINE (exceto Medicina, cursos na modalidade EAD - Educação a Distância e curso na modalidade Semipresencial).

4.3 O desconto será aplicado sobre o valor original de contrato, confira o percentual de cada oferta em nossos canais de atendimento abaixo ou no site da FAM - https://www.vemprafam.com.br/graduacao/#cursoEncontrado:

Telefones Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 ás 13:00
0800 -727- 4660	

Whatsapp: Central de Atendimento	Horários
3003-6644	Segunda a Sexta: 08:00 às 20:00 / Sábados: 08:00 ás 13:00
0800 -727- 4660	

4.4 Os descontos não se aplicam ao curso de Medicina, cursos na modalidade EAD - Educação a Distância e cursos Semipresenciais

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.1 No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha "**PROVA ONLINE**".

5.2 Os descontos de bolsa vinculados a data de efetivação da matrícula não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores do Grupo Crefisa, programas educacionais (Quero Bolsa, PROUNI e Sou FAM) ou Empresas Conveniadas, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados (exceto para descontos da Campanha Amigo Indica).



5.3 Todos os Campi do Centro Universitário das Américas – FAM, em atividade durante o período

de vigência da presente campanha, poderão participar desta campanha.

5.4 Caso o CANDIDATO ao longo de sua jornada acadêmica obter alteração por qualquer que

seja o motivo de campus, semestre, turno, curso o desconto de bolsa do aluno poderá ser

alterado conforme tabela do item 4.3 deste REGULAMENTO, regra é válida também se o aluno

ingressar por Retomada de Vínculo ou Reabertura de Matrícula a Bolsa a ser aplicada é sempre

a vigente para o semestre de reingresso.

5.5 Em caso de renovação da matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos

pertencentes à Campanha "PROVA ONLINE", a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO

esteja adimplente.

5.6 Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser

convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em

nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATOS poderão, a qualquer tempo, ser

objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do

benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais

cabíveis.

6.2 A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de

voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3 Todos os materiais publicitários do *Centro Universitário das Américas* – FAM faz parte da

propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada

implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e

danos.

4



6.4 A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e

irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

6.5 Fica reservado à Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM o direito de averiguar,

a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela

Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM, que utilizará, além da legislação em vigor,

o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do Centro Universitário das Américas –

FAM, não for possível conduzir esta oferta / campanha / condições de bolsa conforme o

planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem

aviso prévio aos participantes.

6.8 Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o Centro Universitário das Américas - FAM

deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação,

explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9 Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer

tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados

juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10 Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o

Centro Universitário das Américas – FAM pessoalmente ou por meio dos diversos canais de

atendimento.

São Paulo, 03 de Novembro de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

_